

Reparação moral, responsabilidade pública e direito à igualdade do cidadão negro no Brasil.

Prof. Dr. Ubiratan Castro de Araújo
Diretor do Centro de Estudos Afro-Orientais
Universidade Federal da Bahia

CONFIANÇA
O oceano separou-me de mim
Enquanto me fui esquecendo nos séculos
E eis-me presente
Reunindo em mim o espaço
Condensando o tempo

Na minha história
Existe o paradoxo do homem disperso

Enquanto o sorriso brilhava
No canto de dor
E as mãos construíam mundos maravilhosos

John foi linchado
O irmão chicoteado nas costas nuas
A mulher amordaçada
E o filho continuou ignorante

E do drama intenso
Duma vida imensa e útil
Resultou certeza

As minhas mãos colocaram pedras
Nos alicerces do mundo
Mereço o meu pedaço de pão.¹

Reparação.

Os males decorrentes da exploração e violência do escravismo sofridos pelos Africanos e pelos seus descendentes não poderá jamais ser objeto de uma negociação que leve a algum tipo de indenização. O sacrifício de Zumbi, de Manoel Faustino e de Licutan não tem preço. Qualquer indenização, individual e coletiva, daria aos escravizadores e seus descendentes uma quitação definitiva, uma espécie "lavagem de consciência". Nós continuaremos sempre credores.

O que exigimos é a reparação da memória dos que padeceram a escravidão, e ações políticas de carácter reparatório que extirpem da sociedade brasileira os mecanismos discriminatórios oriundos da escravidão, que continuam a rebaixar socialmente os descendentes de africanos no Brasil.

¹ Agostinho Neto. Sagrada Esperança. Poemas. Sl. Sá Costa Editores

Os danos.

Todos os homens e mulheres sempre nasceram livres e iguais. As sociedades os diferenciam, classificam-nos e os subordinam. O escravo foi um produto das sociedades escravistas e mercantis subordinadas ao capitalismo desde já globalizado. A produção do escravo-mercadoria em África de dava pelo mecanismo da violência, a captura nas guerras ou o puro e simples seqüestro, o seu estranhamento e afastamento do seu meio social e de sua cultura, e sua comercialização como mercadoria. Tendo uma experiência de exercício de liberdade e, depois, dela privado, o escravo africano era um cativo, um prisioneiro de guerra, e como tal se rebelava, negociava ou suportava o cativo. Afinal, para ele, o Brasil nada mais era do que terra de branco.

Diferente era o processo de imposição da escravidão sobre o descendente de africano nascido no Brasil, dito crioulo. Nascido livre como todos, o crioulo era criado para ser escravo. A formação de um comportamento de obediência, a interiorização da inferioridade social, justificada e explicitada pela cor de sua pele- característica aliás imutável e independente de sua vontade- se processam no interior de uma sociedade escravista. A ele era ensinado que a sua cor era marca de uma maldição divina, a cultura dos seus ancestrais era bárbara, a sua religiosidade era demoníaca e doentia, a sua aparência repelente e a sua inteligência limitada às tarefas da obediência.

No processo da abolição da escravidão, extinguiu-se o regime jurídico da escravidão e o regime econômico baseado no trabalho escravo, mas sobreviveram, reciclaram-se e praticaram-se contra os descendentes de africanos no Brasil os mecanismos sociais de produção de um discriminado, já não mais escravo, agora negro e mestiço, rebaixado em todos os níveis em relação aos outros brasileiros que não aparentavam traços biológicos da ascendência africana.

Pós- abolição, o trauma

No dia seguinte ao 13 de Maio de 1888, na Bahia, muito se festejou a liberdade da cor. As gazetas da cidade noticiaram as romarias ao Bonfim, os desfiles patrióticos, o carnaval em Alagoinhas, com carros alegóricos representando a liberdade. As notícias do interior foram bastante tranquilizadoras, festa em toda parte, esporádicos conflitos no extremo sul da província, em Caravelas e na Colônia Leopoldina. Não se confirmaram os terríveis agouros dos senhores de escravos, pelos quais as hordas de ex-escravos ensandecidos saíam às ruas espalhando terror. Era o medo da vingança escrava, era o medo do Haiti. Na fala do presidente da Província da Bahia em 1889 encontramos a constatação de que a abolição da escravidão na Bahia transcorreu n mais completa ordem e em clima de festa.

Nem por isso o 13 de Maio de 1888 foi o final feliz após 358 anos de escravização dos africanos e seus descendentes no Brasil. Para estes, seguiu-se uma monumental desilusão. Afinal, com que liberdade sonhava o povo negro ? Havia quase cem anos que os Alfaiates assim a definiram:

“A liberdade consiste no estado feliz, no estado livre do abatimento: a liberdade é a doçura da vida, o descanso do homem com igual paralelo de uns para outros, finalmente a Liberdade é o repouso, e bemaventurança do mundo”.

Sabiam então que este livre estado só poderia ser alcançado fora dos antigos lugares de escravidão. Muitos foram os que saíram dos engenhos e fazendas para buscarem a liberdade na pesca e na mariscagem, outros para seguirem o Conselheiro, houve os que se embrenharam nas matas para constituírem os novos quilombos. Para todos esses rurais, o preço da liberdade era a miséria. Para a grande maioria, no entanto, a impossibilidade de acesso à terra tolhia os sonhos de liberdade. O antigo senhor barão foi substituído pelo coronel proprietário.

Para os urbanos o quadro era bem diferente. Sendo a grande maioria livre e liberta, o trabalho negro ainda era gravado por uma série de encargos e obrigações que comprometiam esta população aos seus antigos senhores. O fim da escravidão era assim uma possibilidade de recomeço, de busca de outras relações. Algumas famílias, apoiadas pela Sociedade Protetora dos Desvalidos, embarcaram de volta para a África, para constituírem no Togo, no Benin e na Nigéria as comunidades de negros brasileiros, lá chamados de *Agudá*. Para a maioria que ficou, nada de novo nas relações de trabalho. A liberdade do Treze de Maio não foi seguida de qualquer regulamentação do trabalho livre. O advogado Leovigildo Filgueiras chegou a criar uma Sociedade Treze de Maio com a vocação de intermediar contratos de trabalho entre ex-escravos e novos patrões. Nem mesmo esta tentativa de precoce terciarização funcionou. Continuaram os favores, as obrigações e as clientelas.

A política foi outra fonte de dissabores para a população negra. O grande movimento abolicionista, que havia congregado pessoas de todas as classes pela libertação dos escravos, não transformou-se em movimento político que incluísse aqueles que se libertaram pelo seu próprio esforço. No dia seguinte à abolição, as organizações desse movimento abolicionista, as sociedades e clubes, dissolveram-se como que por encanto. Dizia-se então que se extinguiu a razão de ser destas organizações pela abolição total e definitiva da escravidão. A imprensa local chegou a noticiar o dilema de algumas dessas associações que não sabiam que destinação deveriam dar aos fundos arrecadados para a emancipação de escravos. Os antigos aliados viraram as costas aos ex-patrocinados. A população negra descobriu que o abolicionismo era contra o instituto da escravidão mas não era necessariamente a favor do escravo.

Sem aliados, os negros tentam sua primeira experiência política autônoma logo após a abolição. Foi criada a Guarda Negra, uma espécie de movimento político de apoio à princesa Isabel, e principalmente de apoio ao Terceiro Reinado, no qual esperava-se que o "belo gesto" da Redentora rendesse os respectivos dividendos em apoio popular. Assistimos então pelos jornais baianos o debate entre negros da Guarda e negros republicanos, que identificavam a monarquia com a escravidão. Uma vez vitoriosa a República em 1889, a Guarda Negra foi suprimida e os seus líderes mais ativos banidos para a Amazônia, como foi o caso do baiano Manuel Benício dos Santos, conhecido como Macaco Beleza.

Os antigos beneficiários e admiradores da escravidão, ao invés de rejubilarem-se com a inexistência de vinganças ou violências populares após a abolição, construíram solidamente uma raiva dos "treze de maio", responsabilizados pela ruína de uma classe senhorial. O atestado de óbito da escravidão açucareira foi lavrado com ressentimento pelo escritor saudosista Xavier Marques, no livro *As Voltas da Estrada*:

“No ano de 1900 já eram anacrônicos os tipos de senhor e senhora-de-engenho com os principelhos desocupados e pródigos e os séquitos de lacaios e mucamas que lhe compunham a

numerosa famulagem. As fazendas despovoadas, os solares desabitados e soturnos, os engenhos convertidos em ninhos de morcegos e depósitos de ferragem velha, abrolhadas de mato rasteiro e capim de Angola as terras que foram luxuriantes partidos, tudo atestava o fim de uma época.

Doze anos apenas, a contar da abolição da escravatura e da imediata fundação da República, foram bastantes para liquidar os remanescentes da rica e poderosa classe. Mortos os grandes proprietários, o intenso movimento abolicionista provou a incapacidade dos herdeiros para arcarem com a crise da lavoura e da indústria sacarina. Uma e outra sossobraram com a escravidão.

Os aspectos da vida eram profundamente estranhos aos poucos, já envelhecidos, que conheceram um regímen por eles julgado a forma definitiva e única legítima de coexistência social. Para estes já não havia glória em viver. Tudo era tristeza, vergonha, decadência.”

Por tudo isso, puniu-se com o desprezo aqueles que teriam sido os beneficiários desta ruína:

*"Nasceu periquito,
morreu papagaio,
não quero conversa
com treze de maio".*

O povo brasileiro, negro e mestiço em sua grande maioria, foi punido por extensão por ter acesso à liberdade. De uma noite para o dia foi considerado incapaz para a construção de um Brasil modernizado. A imigração europeia foi eleita, então, como remédio milagroso para a injeção de sangue de branco e de culturas de branco no doentio povo mestiço. Essa desqualificação persiste até hoje na sociedade como um mecanismo perverso de discriminação dos descendentes de africano no Brasil.

Responsabilidade.

Diferentemente do que proclamavam os escravistas brasileiros, a escravidão dos africanos e seus descendentes no Brasil não se circunscrevia à esfera da economia doméstica, como uma relação privada entre o senhor e seu escravo, sendo o senhor um honesto comprador de um escravo que já perdera a sua liberdade anteriormente. A coroa portuguesa sempre legitimou, geriu e exerceu ela mesmo a escravidão. Em 1542, quando da chegada dos primeiros escravos trazidos a Portugal por Antão Gonçalves, organizou-se na cidade de Lagos, no Algarves, o primeiro mercado de escravos e o seu gestor foi o próprio Infante D. Henrique, o Navegador. Desde então, a coroa portuguesa passou a organizar e auferir tributos do tráfico africano, concedendo direitos de exclusividade a traficantes do Cabo Verde e São Tomé. Por decreto de 29 de março de 1549, o rei D. João III concedeu a cada senhor de engenho ou plantação o direito a uma quota de 100 escravos de nação Congo, trazidos de São Tomé, com isenção de metade dos direitos devidos à coroa por este comércio. Estava instituída oficialmente a escravidão no Brasil, com incentivo fiscal. Coerente com a escravidão, a coroa portuguesa continuou a regular o tráfico, empreendeu as conquistas militares em África necessárias ao fornecimento do mercado da escravidão, concedeu monopólios e assentos a negreiros e, após a abolição do tráfico transatlântico em 1850, concedeu nacionalidade

portuguesa aos traficantes brasileiros estabelecidos na Costa d'África e atribuiu a alguns deles títulos de nobreza!

O estado imperial brasileiro, reafirmou a escravidão e excluiu o brasileiro negro da formação do estado nacional brasileiro, ao reprimir todas as revoltas negras, escravas, populares e democráticas na Bahia e no Brasil. Rejeitou igualmente o projeto de abolição apresentado por José Bonifácio em 1823. Daí até a abolição final em 1888, o império legislou sobre a escravidão, regulamentou a relação entre senhor e escravo para assegurar o uso "racional" da mão de obra, negociou e enganou os ingleses o quanto pode para protelar a extinção do tráfico negreiro e retardou ao máximo a abolição da escravidão no Brasil. Ao mesmo tempo, aperfeiçoou os mecanismos internos de produção do escravo, preparando inclusive as condições de subalternidade para o pós- abolição, pela construção legal e costumeira da gratidão, uma obrigação do ex- escravo para com o ex- senhor. Tanto a escravidão era pública que foi extinta por ato público.

O regime republicano que emergiu em 1889, no seguimento da abolição, fez questão de ignorar tudo quanto dissesse respeito à escravidão por considerá-la um assunto pertinente ao regime anterior. Ao invés de libertar socialmente o ex- escravo e a população negro-mestiça livre, que também padecia de discriminação na sociedade escravista, a República reafirmou a subalternidade e a marginalidade do descendente de africanos no Brasil ao excluir do direito de voto o analfabeto, ao definir uma política de imigração europeia para o Brasil, considerando publicamente o trabalhador europeu como um elemento civilizador e o trabalhador brasileiro descendente de africano como barbarizador do Brasil, decidindo inclusive o fechamento dos portos brasileiros para todo homem de cor, em 1891.

A cultura de matriz africana, preservada pelos negros brasileiros, foi sistematicamente recusada pelos modernizadores republicanos. A Guarda Cívica do governador Manoel Vitorino, em janeiro de 1890, dissolvia a golpes de carabina a Lavagem do Bonfim. O médico Nina Rodrigues proclamava em seu livro *Os Africanos no Brasil* que o tempo do abolicionismo, em que o negro era visto piedosamente como uma vítima da escravidão, tinha passado. Nos tempos da República, segundo ele, o Estado deveria olhar cientificamente para os negros, e buscar nas suas culturas de origem africana os elementos perigosos à manutenção da ordem pública. Estava assim aberta a temporada de perseguição às manifestações culturais afro- brasileiras, muito especialmente dirigidas contra o Candomblé. O local do estado onde estas pesquisas “científicas” se desenvolveram foi a cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia que se ligava estruturalmente à Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia que a financiava. De Nina Rodrigues a Estácio de Lima muito se pesquisou e nada se demonstrou sobre a criminalidade nata do negro nem sobre sua cultura criminógena. Se na ciência nada se provou, sobreviveu nos costumes policiais a imagem do negro suspeito que orienta ainda hoje uma violência policial especialmente mortífera contra os jovens negros de Salvador.

Desde a proclamação da República em 1889 até o advento da Constituição de 1988, o estado brasileiro negou-se a reconhecer um contencioso social e cultural resultante da escravidão, ao impor uma versão oficial e imperativa pela qual o Brasil vivia uma democracia racial, sendo pois subversão e anti-

patriotismo levantar a questão da discriminação sofrida pelos descendentes de africanos no Brasil. Assim reprimiu-se a Frente Negra, as manifestações culturais negras, o operário negro da Petrobrás, o movimento negro, as associações culturais negras de Salvador.

Entendemos pois que o estado brasileiro é responsável, por ação e por omissão continuadas, pela sobrevivência e atualização dos mecanismos de formação da subalternidade e da discriminação dos descendentes de africanos no Brasil.

Reparação.

O direito à reparação deve ser entendido como um direito coletivo difuso, do qual é portador a cidadania negra brasileira, cujo objeto deve ser a reparação moral dos que já sofreram no passado a escravidão e a discriminação bem como a erradicação dos mecanismos sociais e culturais contemporâneos de reprodução da discriminação, de modo a estabelecer condições iguais de competição entre brasileiros de todas as cores, de todas as origens e de todas as tradições culturais, conforme a letra e o espírito da Constituição Cidadã de 1988.

A reparação deve constituir-se em um novo pacto de convívio social expresso por um programa completo, nacional, de longa duração, onde estejam definidos os compromissos da República Federativa do Brasil para a erradicação da discriminação racial e do racismo no Brasil. Para que este plano constitua-se em compromisso do estado e não apenas de governo, é necessário que se crie através de lei ordinária uma Comissão Nacional de Reparação do Negro no Brasil, e que se defina a correspondente vinculação de recursos financeiros da receita da União.

Memória e História

A reconstrução da memória e da História do negro no Brasil, dentro de um programa nacional de reparação, deve buscar os seguintes objetivos:

- Recompôr toda a tecitura cultural que foi apartada do africano ao chegar e que foi interdida ou vilipendiada na sua transmissão ao descendente de africano no Brasil;
- Reabilitar a imagem dos africanos e seus descendentes no Brasil, devolvendo-lhes o prestígio necessário ao convívio republicano sadio com os demais brasileiros;
- Requalificar o descendente de africano para a competição em condições de igualdade operacional, em todos os níveis da vida social, econômica, política e cultural.

Neste programa nacional de reparação do negro no Brasil devem constar ações coordenadas visando:

- a) Levantamento, recuperação e preservação das fontes históricas (escritas, orais, arqueológicas) para a história do negro no Brasil, abrangendo todo o território nacional;
- b) Programa de apoio à pesquisa e formação de professores especializados na história e na cultura do negro no Brasil;
- c) Programa de produção e edição de livros e materiais didáticos e científicos para suporte do ensino fundamental, médio e superior no Brasil;

Seminário “Racismo, Xenofobia e Intolerância”, Hotel Bahia Othon, Salvador, 20 de novembro de 2000

- d) Consolidação e generalização em todo o território nacional, em todas as redes de ensino público, particular e assemelhada, de ações educacionais formais e informais, que contenham matéria referente à cultura e história do negro no Brasil;
- e) Identificação, tombamento e preservação de sítios sagrados, de monumentos históricos e de espaços e sítios ambientais de referência identitária;
- f) Programa nacional de recolhimento e preservação da história oral do povo negro brasileiro.

Considerações finais

(Akira Kurosawa) Não podemos entrar no terceiro milênio fazendo de conta que não existiu a escravidão e que o estado brasileiro nada deve aos seus cidadãos afro-descendentes.

(°-°)

(-)--

// ||